**EDITAL Nº 70/2018**

***“****Ratifica a inexigibilidade de licitação*

*para contratação da pessoa jurídica.”*

**AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA,** Prefeito Municipal de Vacaria, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 25 Lei 8.666/93, inciso II, da referida lei, ratifica a inexigibilidade de licitação para contratação da pessoa jurídica abaixo relacionada:

Processo nº 003307/2018 – Hospital Nossa Senhora da Oliveira – CNPJ nº 15.415.694/0001-03, para a prestação de serviços de saúde, em caráter de urgência e eletivo, nas áreas hospitalares e ambulatorial, visando à garantia da atenção integral à saúde dos usuários em todas áreas contratadas integrando o sistema SUS, **Valor total mensal: 1.970.493,34 (um milhão, novecentos e setenta mil, quatrocentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos),** por força da Gestão Plena do Sistema Único de Saúde do Rio Grande do Sul e adesão ao Pacto de Gestão pelo município de Vacaria. Prazo: 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 60 meses. Data: 09/05/18.

**Registre-se e publique-se.**

**Gabinete do Prefeito Municipal de Vacaria, 09 de maio de 2018.**

# AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA

# Prefeito Municipal

**JORGE LUIZ NEHME DE AZEVEDO**

Secretário Municipal de Gestão e Finanças